



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1990/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Governo

Manutenção Das Atividades da Guarda Municipal - Equipamento e Material Permanente
01.01.01.061820002-2.006.4.4.90.52.00
..... R\$ **766.053,49**

F.R. 05 - Federal

Art. 2.º O crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) previstos no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso proveniente de Convênio Nº 952368/2023 com o Governo Federal.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI N° 1991/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1.º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Esporte e Cultura

Manutenção Das Atividades Do Esporte - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.39.00
XXX..... R\$ 86.653,38
Manutenção Das Atividades Do Esporte - Material De Consumo
01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.30.00
XXX..... R\$ 31.806,00

F.R. 02 - Estadual

Art. 2.º Os créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo Do Estado De São Paulo Secretaria De Esportes, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI N° 1992/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1.º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Educação

Manutenção das Atividades da Creche - Contrato de Gestão
01.10.01.12.365.0003-2.020.3.3.50.85
183..... R\$ 314.000,00

Código de Aplicação 212.0000
 Manutenção do Ensino Especial – Contrato de Gestão
 01.10.01.12.367.0003-2.029.3.3.50.85
 222..... R\$ 529.000,00

Código de Aplicação 240.0000

F.R. 01 - Tesouro

Art. 2.º. Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios.

Art. 4.º Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO N° 7144/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Governo

Manutenção Das Atividades da Guarda Municipal – Equipamento e Material Permanente
 01.01.01.061820002-2.006.4.4.90.52.00481.....
R\$ **766.053,49**

F.R. 05 - Federal

Art. 2.º O crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) previstos no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de Convênio N° 952368/2023 com o Governo Federal.

Art. 4.º O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do

exercício de 2024.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N° 7145/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Esporte e Cultura

Manutenção Das Atividades Do Esporte – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
 01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.39.00
 479..... R\$ 86.653,38

Manutenção Das Atividades Do Esporte – Material De Consumo
 01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.30.00
 480..... R\$ 31.806,00

F.R. 02 - Estadual

Art. 2.º Os créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo Do Estado De São Paulo Secretaria De Esportes, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Art. 4.º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N° 7146/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Educação

Manutenção das Atividades da Creche - Contrato de Gestão

01.10.01.12.365.0003-2.020.3.3.50.85
183..... R\$ 314.000,00

Código de Aplicação 212.0000

Manutenção do Ensino Especial - Contrato de Gestão

01.10.01.12.367.0003-2.029.3.3.50.85
222..... R\$ 529.000,00

Código de Aplicação 240.0000

F.R. 01 - Tesouro

Art. 2.º. Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de recursos próprios.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 007/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. *Matheus Marum de Campos*, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, estabelecida na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Adalberto Panzan, n.º 180, Boa Vista, CEP 18085-844, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.471.963/0084-74, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

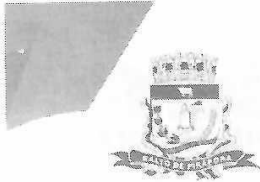
Este termo objetiva a liquidação da importância de **R\$270,00 (duzentos e sessenta reais)**, referente ao curso de transporte coletivo aos motoristas e, requeridos pela Secretaria Municipal da Saúde, constantes na nota fiscal n.º 1788 emitida em 31 de maio de 2023, com Código de verificação RgUUIVKi8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

**CLÁUSULA QUARTA**

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 20 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

TESTEMUNHAS:

- Rosângela Sanchez**
Coord. De Adm. - SENAT
SEST SENAT - UNIDADE B 043
- Laudia da Silva Ruiz**
Assistente Administrativo II
SEST SENAT - UNIDADE B 043

Prefeitura Municipal Salto de Pirapora Estado de São Paulo		Exercício: 2023 Número NE: 008846 Número NL: 0001 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 24067 - SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO				
Endereço: RUA ADALBERTO PANZAN, 180				
CNPJ/CPF: 73.471.963/0084-74		Município: SOROCABA/SP 45		
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 70		
Unidade: 01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Funcional: 04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
Elemento: 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Sub-Elemento: 3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL			
Item de Despesa: 0032	INDENIZAÇÃO			
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01			
Tipo de Empenho: ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL			
Convênio: 0 -	Dispensa:			
Contrato:	Processo:			
Saldo Anterior do Empenho: 270,00	Valor Liquidado por Extenso:			
Valor da Liquidação: 270,00	(duzentos e setenta reais)			
Total Retido: 0,00				
Valor Liquidado: 270,00				
Saldo Atual do Empenho: 0,00				
Histórico: Liquidação de Empenho				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	26/12/2023	NOTA FISCAL	1788 -	270,00
Total dos Documentos				270,00
 Analista de Orçamento			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 Tesoureiro			 Técnica em Contabilidade	
 Secretária de Finanças			 Ordenador da Despesa	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____				
#SESSAO/PUBLICO				Página : 1

28/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:46:31
686606866 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2023
NR. DOCUMENTO	552.923.000.014.309
VALOR TOTAL	270,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S S NAC APRENDIZAGEM TRAN
AGENCIA: 2923-8 CONTA: 14.309-X
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045
=====

NR. AUTENTICACAO	1.85D.ECC.FF1.6E8.CF8
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8968701 HUDSON ALAN MANOEL GOMES.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Marum de Campos**, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**, estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Marq. de São Vicente, n.º 576, conj. 605, Várzea da Barra Funda, CEP 01.139-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.090.171/0001-05, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação parcial da Nota fiscal n.º 6635 emitida em 01 de novembro de 2023, com código de verificação n.º KJRI-LHAE, na importância de **R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, referente a prestação de serviços de contratos de estagiários e, requeridos pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

JULIANA
SEGANTIN
LAMOUNIER
DE MOURA

Assinatura de forma
digital por JULIANA
SEGANTIN LAMOUNIER
DE MOURA
Data: 2023.11.22
16:49:31 -0300

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

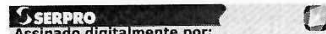
Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

**CLÁUSULA QUARTA**

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 17 de novembro de 2023


Assinado digitalmente por:
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

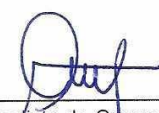



JULIANA SEGANTIN
LAMOUNIER DE MOURA

Assinado de forma digital por JULIANA
SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA
Dados: 2023.11.23 16:50:07 -03'00'



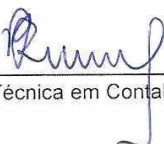


INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL
Responsável



TESTEMUNHAS:


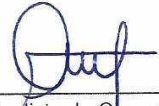

1. Ana Paula de Almeida Dellicolli
Secretária de Gabinete
RG 45.554.051-2 
2. PRISCILA MERCADO
LAMOUNIER DE MOURA
Assinado de forma digital por
PRISCILA MERCADO LAMOUNIER DE
MOURA
Dados: 2023.11.23 16:50:58 -03'00'

	<p>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 008847 Número NL: 0001 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 70		
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Elemento:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Sub-Elemento:	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	0032	INDENIZAÇÃO		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:		Processo:		
Saldo Anterior do Empenho:	5.280,00	Valor Líquido por Extenso:		
Valor da Liquidação:	5.280,00	(cinco mil e duzentos e oitenta reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	5.280,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: Liquidação de Empenho				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	26/12/2023	NOTA FISCAL	6635 -	5.280,00
Total dos Documentos				5.280,00
 Analista de Orçamento			 Técnica em Contabilidade	
 Tesoureiro			 Secretária de Finanças	
Ordem de Pagamento. Pague-se:				
				
Ordenador da Despesa				
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1


	<p>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 000592 Número NL: 0010 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 55		
Unidade:	01.04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional:	04.122.0002 - 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	2.240,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	2.240,00	(dois mil e duzentos e quarenta reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	2.240,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	2.240,00
Total dos Documentos				2.240,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____				
Assessor Público				Página : 1


	<p>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 000593 Número NL: 0006 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 66		
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	480,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	480,00	(quatrocentos e oitenta reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	480,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	480,00
Total dos Documentos				480,00
Ordem de Pagamento. Pague-se:				
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____.				
Assessor Público				Página : 1

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 000594 Número NL: 0010 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 81		
Unidade: 01.06.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
Funcional: 04.122.0002 - 2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Juridico			
Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL			
Item de Despesa: 9999	Não informado			
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01			
Tipo de Empenho: GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT			
Convênio: 0 -	Dispensa:			
Contrato: 0089	Processo: 156			
Saldo Anterior do Empenho: 400,00	Valor Liquidado por Extenso:			
Valor da Liquidação: 400,00	(quatrocentos reais)			
Total Retido: 0,00				
Valor Líquido: 400,00				
Saldo Atual do Empenho: 0,00				
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	400,00
Total dos Documentos				400,00
Ordem de Pagamento. Pague-se:				
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____.				
Assessor Público				Página : 1

	<p>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 000596 Número NL: 0010 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 159		
Unidade:	01.09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E		
Funcional:	18.122.0009 - 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	320,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	320,00	(trezentos e vinte reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	320,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	320,00
Total dos Documentos				320,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
				
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
				
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 000601 Número NL: 0010 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 414		
Unidade:	01.12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional:	08.244.0005 - 2.045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	560,00	Valor Líquido por Extenso:		
Valor da Liquidação:	560,00	(quinhentos e sessenta reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	560,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	560,00
Total dos Documentos				560,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 006248 Número NL: 0003 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE Ficha 91		
Unidade:	01.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Funcional:	04.122.0002 - 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	80,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	80,00	(oitenta reais)		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	80,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	80,00
Total dos Documentos				80,00
 Analista de Orçamento			 Técnica em Contabilidade	Ordem de Pagamento. Pague-se:  Ordenador da Despesa
 Tesoureiro			 Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____.				
Assessor Público				Página : 1

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023 Número NE: 006250 Número NL: 0002 DATA: 26/12/2023 Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 122		
Unidade: 01.08.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS			
Funcional: 15.122.0007 - 2.013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico			
Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL			
Item de Despesa: 9999	Não informado			
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01			
Tipo de Empenho: GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT			
Convênio: 0 -	Dispensa:			
Contrato: 0089	Processo: 156			
Saldo Anterior do Empenho: 80,00	Valor Liquidado por Extenso:			
Valor da Liquidação: 80,00	(oitenta reais)			
Total Retido: 0,00				
Valor Líquido: 80,00				
Saldo Atual do Empenho: 0,00				
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
Documentos:				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	8635 -	80,00
Total dos Documentos				80,00
 Analista de Orçamento			 Técnica em Contabilidade	 Ordenador da Despesa
 Tesoureiro			 Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 80,00(oitenta reais) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1

28/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:46:31
686606866 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2023
NR. DOCUMENTO	551.199.000.201.251
VALOR TOTAL	9.440,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO N T I P - INTAL
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 201.251-0
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045
=====

NR. AUTENTICACAO	3.C43.F03.51D.BD6.0FD
------------------	-----------------------



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA